

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascoalto da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)  
**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes  
**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)  
**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira  
**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel  
**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)  
**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	2
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	6
Fundação de Saúde.....	6
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	6
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 373/2015

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.774,15 (um mil, setecentos e

#### DECRETO Nº 10/2016

*Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fins de cadastramento ou recadastramento junto ao Cadastro Mobiliário do Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e do art. 530 da Lei Municipal nº 8.690, de 28 de Dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal);

**DECRETA:**

Art. 1º - Os profissionais liberais, as pessoas jurídicas e as essas equiparadas, estabelecidos no Município de Campos dos Goytacazes, que exerçam atividades previstas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, assim como autônomos que exerçam atividades previstas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, estão obrigados a realizar o cadastramento ou recadastramento (atualização de dados cadastrais) de seus dados junto ao Cadastro Mobiliário Municipal, através do portal da Prefeitura: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br), clicando no link "ALVARÁ ONLINE", ou diretamente no site [www.icadonline.com.br](http://www.icadonline.com.br).

§ 1º - Os dados declarados ficarão sujeitos à aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º - A obrigação estabelecida no caput abrange também as pessoas jurídicas e profissionais autônomos que estejam com o cartão de alvará bloqueado.

§ 3º - No caso das pessoas jurídicas, o cadastramento ou recadastramento será efetuado de forma individual, por estabelecimento, seja matriz, filial, agência, sucursal, escritório, depósito ou assemelhado.

Art. 2º - O cadastramento ou recadastramento será realizado no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2016, podendo ser prorrogado, a critério do Secretário Municipal de Fazenda.

**Parágrafo único** - Durante o período estabelecido no caput, o contribuinte que solicitar abertura, alteração ou encerramento de empresa ou inscrição municipal de autônomo, estará desobrigado do recadastramento.

Art. 3º - Para efetuar o procedimento de cadastramento ou recadastramento, o interessado deverá preencher todos os campos de dados solicitados pelo formulário eletrônico, através do ícone "ALTERAÇÃO" ou "ABERTURA", sendo que deverão constar os dados do responsável contábil e do contribuinte.

§ 1º - Deverão constar telefones e e-mail do responsável contábil, como também telefones e e-mail do contribuinte, não podendo ser semelhante, caso contrário, ficarão sujeitos à aprovação estabelecida pelo §1º, do art. 1º deste Decreto.

§ 2º - Depois de concluída a operação, o cartão de alvará deverá ser impresso, desde que não esteja bloqueado pelos órgãos de Posturas Municipais.

I - Caso haja bloqueio, deverá ser regularizado no órgão competente;

setenta e quatro reais e quinze centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS

FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.774,15
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.774,15</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, conta corrente nº 0600000098-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/15, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015

**ROSINHA GAROTINHO**

Prefeita

Id: 1933670

II - O documento comprobatório do cadastramento é o Cartão de Alvará.

Art. 4º - O documento comprobatório do recadastramento é o "Cartão de Alvará do Exercício de 2016".

Art. 5º - O não atendimento ao cadastramento ou recadastramento no prazo estabelecido no caput do artigo 2º implicará no bloqueio da inscrição municipal, com respectiva perda de eficácia do Alvará de Funcionamento.

Art. 6º - O contribuinte que não realizar cadastramento ou recadastramento, além de ficar sujeito à fiscalização, também ficará impedido de;

- I - obter certidões de regularidade;
- II - emitir e renovar o cartão de alvará de funcionamento;
- III - receber autorização para impressão de quaisquer documentos fiscais;
- IV - obter incentivos e benefícios fiscais;
- V - emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- VI - escriturar Livro Fiscal.

Art. 7º - As irregularidades constatadas pela Administração sujeitarão os responsáveis às punições especificadas na legislação.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 11 de fevereiro de 2016.

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita-

Id: 1933667

Decreto nº 11/2016

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.144.500,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA

FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	1.030.000,00
---	--------------

1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS

FONTE 0214734292 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

114.500,00

**TOTAL DA UG** 1.144.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	680.000,00
--	------------

1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	350.000,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	29.900,00
FONTE 0214734292 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	19.900,00
FONTE 0214734292 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	39.900,00
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	6.900,00
FONTE 0214734292 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.900,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.144.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1933671

Decreto nº 12/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº

8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 17.063,00 (dezessete mil e sessenta e três reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.063,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>17.063,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.063,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>17.063,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1933672

## Atos do Vice-Prefeito

### PORTARIA Nº: 001/2016

Define os dias 12 e 13 de fevereiro para realização de ações visando o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Campos dos Goytacazes ao Dia Nacional de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*; CONSIDERANDO que o país enfrenta situação alarmante em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra todo o país e alerta mundial;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia;

CONSIDERANDO que o mosquito *Aedes aegypti* é transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika e o seu combate só terá sucesso se houver esforço mútuo entre o Poder Público e toda a sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente o número de pessoas infectadas pelo mosquito transmissor da doença.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definidos os dias 12 e 13 de fevereiro para a realização de ações visando o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - Fica determinada a abertura de todas as repartições Públicas Municipais no âmbito da administração direta e indireta, no dia 13 de fevereiro de 2016, das 8h às 16h, para a consecução do objetivo descrito no caput deste artigo.

Art. 2º. Ficam responsáveis os Secretários, Presidentes, Superintendentes e Diretores pelas ações dentro das suas respectivas repartições com a função de:

- I. Vistoriar o prédio, verificando e eliminando de imediato possíveis focos ou criadouros de inseto;
- II. Limpeza das áreas externas, com a remoção de materiais inservíveis que possam abrigar criadouros do mosquito;
- III. Verificar a completa vedação e mantendo a limpeza das caixas d'água;
- IV. Realizar a limpeza de calhas, condutores, telhados e lajes, bem como, o desentupimento de ralos e pontos de saída de água;
- V. Realizar a manutenção de tampas ou coberturas em tela nos ralos internos, cobrindo com tampa ou plástico caixas de descarga sem vedação, vasos sanitários e ralos sem utilização;
- VI. A adoção de demais ações que julgar necessários para a eliminação de qualquer foco ou criadouro do mosquito *Aedes aegypti*.
- VII. Afixar folhetos informativos em murais ou quadros de aviso;
- VIII. Comunicar a Centro de Controle de Zoonoses eventos que demandem intervenção ou orientação adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira  
Vice-prefeito

Id: 1933668

## Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

### Portaria Nº331/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 27 de agosto de 2015, em R\$ 3.857,35 (Três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), o provento mensal da SRª BEATRIZ PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II-20 horas "J", matrícula nº. 2697, aposentada conforme Portaria nº. 2100/2015, de 24 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial em 27 de agosto de 2015, com base no art.3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.065/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.305/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 854,47	Oitocentos cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 73,24	Setenta e três reais e vinte e quatro centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com os artigos 31, II e 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.857,35</b>	<b>Três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

### PORTARIA Nº333/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 13 de agosto de 2015, em R\$ 2.736,01 (Dois mil setecentos e trinta e seis reais e um centavo) o provento mensal da SRª NILCEA MARIA FREITAS DA SILVA DE ABREU, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II – 25 horas – "J", matrícula nº3563, aposentada conforme Portaria nº1874/2015, de 10 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial em 13 de agosto de 2015, com base no artigo 3º, da EC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.065/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.305/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.824,01	Hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e hum centavo.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 638,40	Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 273,60	Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.736,01</b>	<b>Dois mil setecentos e trinta e seis reais e um centavo.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

 <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Anthony Garotinho</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Sérgio Augusto dos Santos Cunha</b> SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Rodrigo Nogueira de Carvalho</b> PRESIDENTE DA FMJ</p>	<h2>DIÁRIO OFICIAL</h2> <h3>PUBLICAÇÕES</h3> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<h2>Poder Executivo</h2> <h3>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</h3> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

**PORTARIA Nº346/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 23 de julho de 2015, em R\$ 3.513,51 (Três mil quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos) o provento mensal da SRª. MARLENE CARVALHO RANGEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II – 35 horas – “D”, matrícula nº15217, aposentado conforme Portaria nº1623/2015, de 14 de julho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 23 de julho de 2015, com base no artigo 6º, da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor II-35 horas, letra “D” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 2.129,40	Dois mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 638,82	Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 319,41	Trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos.
<b>Progressão:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei 8.133/2009.	425,88	Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.513,51</b>	<b>Três mil quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº378/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 13 de agosto de 2015, em R\$ 2.277,78 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) o provento mensal da SRª. ANA MARIA ALMEIDA LACERDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II – 25 horas – “I”, matrícula nº6333, aposentado conforme Portaria nº1873/2015, de 10 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial em 13 de agosto de 2015, com base no artigo 6º, da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-25 horas, letra “I” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 444,88	Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 03% (Três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 53,38	Cinquenta e três reais e trinta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.277,78</b>	<b>Dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**Portaria Nº451/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 17 de setembro de 2015, em R\$ 3.222,62 (Três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), o provento mensal da SRª DENISE DE SOUZA MACIEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I-16 horas “J”, matrícula nº. 5717, aposentada conforme Portaria nº. 2232/2015, de 10 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de setembro de 2015, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra “J” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.563,11	Hum mil novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos.
---	--------------	--

<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 585,93	Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 292,96	Duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos.
<b>Progressão:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei 8.133/2009.	R\$ 390,62	Trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.222,62</b>	<b>Três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**Portaria Nº458/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 24 de setembro de 2015, em R\$ 2.774,87 (Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o provento mensal da SRª MARCIA NUNES GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I-20 horas “I”, matrícula nº. 11575, aposentada conforme Portaria nº. 2292/2015, de 21 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 24 de setembro de 2015, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra “F” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.813,65	Hum mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 544,09	Quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 54,40	Cinquenta e quatro reais e quarenta centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com os artigos 31, II e 63 c/c 64 da lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 362,73	Trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.774,87</b>	<b>Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**Portaria Nº464/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 17 de novembro de 2015, em R\$ 3.810,93 (Três mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos), o provento mensal da SRª DEMILCE DA SILVA DUARTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I-20 horas “I”, matrícula nº. 7551, aposentada conforme Portaria nº. 2233/2015, de 10 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de setembro de 2015, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra “I” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 2.381,84	Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 595,46	Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 357,27	Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com os artigos 31, II e 63 c/c 64 da lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 476,36	Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.810,93</b>	<b>Três mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº13/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 08.01.2016, em R\$ 697,32 (Seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), com base no Parecer Jurídico nº 439/2015, deferido em 10.04.2015, exarado no Processo nº 890/2015, e Portaria de Concessão nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 08 de janeiro de 2016, bem como Parecer Jurídico nº 5895/2015, deferido em 29.12.2015, exarado no Processo nº 1009/2015 de Justificativa de Concubinato, a PENSÃO MENSAL da SRª. IRACEMA ROCHA GUINDANI, na condição de companheira do falecido funcionário, José Carlos Nazário, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº707, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 11.02.2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 697,32	Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos.
---	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº15/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar, a partir de 21 de outubro de 2015, em R\$ 4.028,25 (Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) o provento mensal da SRª ANA LEIVA FREITAS GUSMÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I- DQS "J", matricula nº5218, aposentada conforme Portaria nº2348/2015, de 13 de outubro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 21 de outubro de 2015, com base no art.6ºda EMC 41/2003 c/c §5º art. 40 da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-DQS, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014; Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 732,41	Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c § 1º do art. 63 e 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 366,20	Trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.028,25</b>	<b>Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 21 DE JANEIRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº16/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar, a partir de 01 de outubro de 2015, em R\$ 4.028,25 (Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) o provento mensal da SRª CLAUDIA MARCIA MACEDO PORTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I- 20 horas "J", matrícula nº5139, aposentada conforme Portaria nº2308/2015, de 25 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 01 de outubro de 2015, com base no art.6ºda EMC 41/2003 c/c §5º art. 40 da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014; Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 732,41	Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 366,20	Trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos.
<b>Progressão:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº8.133/2009.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.028,25</b>	<b>Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 21 DE JANEIRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº18/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 17 de novembro de 2015, em R\$ 2.277,78 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) o provento mensal da SRª. MARIA DAS DORES ALVES GIRO BARRETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II – 25 horas – "I", matrícula nº6121, aposentada conforme Portaria nº2444/2015, de 10 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 2015, com base no art. 3º da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vince e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 444,88	Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 53,38	Cinquenta e três reais e trinta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.277,78</b>	<b>Dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº19/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.191-8/11, republicar a Portaria nº. 046/2010, de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial em 23 de junho de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 26 de novembro de 2009, em R\$ 1.754,36 (Hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), o provento mensal da SRª MARIA ELIZABETE BASÍLIO BARROS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-16 horas, matrícula nº. 3439, aposentada conforme Portaria nº. 2485/2009, de 24 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2009, com base no art.6ºda EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.096,48	Hum mil e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 328,94	Trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.754,37</b>	<b>Hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JANEIRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 2.042/2015

## PORTARIA Nº20/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 17 de novembro de 2015, em R\$ 2.523,13 (Dois mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), o provento mensal do Sr. GERALDO RANGEL, lotado na Superintendência do PROCON, na função de Agente Administrativo III – Padrão H, matrícula nº. 13704, aposentado conforme Portaria nº 2453/2015, de 11 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.940,87	Hum mil novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 582,26	Quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.523,13</b>	<b>Dois mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JANEIRO DE 2016 .

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

## PORTARIA Nº021/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em R\$ 2.122,20 (Dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos), o provento mensal do Sr. PEDRO SIDINEI DE SOUZA RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Obras Serviços Públicos I - - Padrão "O", matrícula nº 3632, aposentado conforme Portaria nº 2515/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.369,17	Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 479,20	Quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113–LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 273,83	Duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.122,20</b>	<b>Dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JANEIRO DE 2016 .

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 2.042/2015

## PORTARIA Nº22/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em R\$ 2.028,56 (Dois mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), o provento mensal do Sr. AVELINO MARTINS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão "O", matrícula nº2286, aposentado conforme Portaria nº 2521/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao valor do cargo de Conservador de Estradas e Vias Públicas, letra "O" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais de dezoito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 405,71	Quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113–LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 463,67	Quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.028,56</b>	<b>Dois mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JANEIRO DE 2016 .

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 2.042/2015

## PORTARIA Nº23/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em R\$ 2.366,75 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) o provento mensal da SRª. Nanci de Souza Guedes dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II – 25 horas – "I", matrícula nº5170, aposentada conforme Portaria nº2444/2015, de 10 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 2015, com base no art. 3º da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II–25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 533,85	Quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 53,38	Cinquenta e três reais e trinta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.366,75</b>	<b>Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JANEIRO DE 2016 .

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

## PORTARIA Nº24/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em R\$ 3.101,31 (Três mil cento e um reais e trinta e um centavos) o provento mensal da SRª. DEBORA MARCIA JOVINIANO JUSTO DE LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I – 20 horas – "C", matrícula nº19394, aposentada conforme Portaria nº2519/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no art. 6º da EMC 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I–20 horas, letra "C" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 513,46	Quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 123,23	Cento e vinte e três reais e vinte e três centavos.
Progressão: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº8.133/2009.	R\$ 410,77	Quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.101,31</b>	<b>Três mil cento e um reais e trinta e um centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JANEIRO DE 2016 .

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº25/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em R\$ 3.601,76 (Três mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos) o provento mensal da SRª. ANTONIA FATIMA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I – 20 horas – “H”, matrícula nº10100, aposentada conforme Portaria nº2510/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I–20 horas, letra “H” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	<b>R\$ 1.779,52</b>	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 464,74	Quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 348,55	Trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, I e 63 e 64 da Lei Municipal nº7.345/2002.	R\$ 464,74	Quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.601,76</b>	<b>Três mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de JANEIRO de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº26/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em R\$ 1.796,72 (Hum mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), o provento mensal do SR. FRANCISCO EMILIANO SÁ, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro - Padrão “O”, matrícula nº3628, aposentado conforme Portaria nº 2520/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no art.3º da EC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>PROVENTOS:</b> Referente ao Nível I, letra “O” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 abril de 2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	<b>R\$ 1.159,18</b>	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 405,71	Quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, “b” da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 231,83	Duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.796,72</b>	<b>Hum mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de JANEIRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº.2.042/2015

**PORTARIA Nº27/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em R\$ 3.810,93 (Três mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos) o provento mensal da SRª. NEUZA MARIA RIBEIRO PAES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I – 20 horas – “I”, matrícula nº7758, aposentada conforme Portaria nº2513/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I–20 horas, letra “I” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	<b>R\$ 2.381,84</b>	Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 595,46	Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 357,27	Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos.
<b>Progressão:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº8.133/2009.	R\$ 476,36	Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.810,93</b>	<b>Três mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de JANEIRO de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1933552

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**

**Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM**

**NOTIFICAÇÃO**

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.487, de 30 de Outubro de 2013, em seus Artigos 1º, 2º, 3º e 6º, e com respaldo na Lei Municipal 7.972, de 31 de Março de 2008 (Plano Diretor); e nos §§ 1º e 2º do Artigo 264 da Lei Orgânica do Município – LOM,

**NOTIFICA** os proprietários, sucessores, representantes e ou herdeiros dos imóveis abaixo-relacionados e situados na **Rua José do Patrocínio**, no Centro Histórico, constantes da listagem anexa ao Plano Diretor, que os mesmos serão “tombados” pelos seus valores arquitetônico, paisagístico, histórico e cultural para os municípios, por decisão unânime dos conselheiros, de acordo com a ata da reunião de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/05/2015, cumprindo o que preceitua o Artigo 6º, inciso I, da já citada Lei Municipal 8.487/2013:

- Número 40**, registrado em nome da Construtora Planície Ltda. e Supermercado Super Bom, seus dirigentes e ou Representantes; (Processo 06627/2015, Protocolo 2015.115.006706-4-PA);
- Número 48**, registrado em nome de Nelson Duarte Thomé s/Mulher e Outro, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 06628/2015, Protocolo 2015.115.006707-1-PA);
- Número 54**, registrado em nome de Espólio Walter da Cunha Gomes (Inventariante: Valéria Wagner da Cunha Gomes Saad), seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 06629/2015, Protocolo 2015.115.006709-6-PA);
- Número 59**, registrado e nome da Universidade Federal Fluminense - seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo06630/2015, Protocolo 2015.115.006710-8-PA)
- Número 60**, registrado em nome de Silvio Carneiro da Silva e Outro, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo06634/2015, Protocolo 2015.115.006712-2-PA).
- Número 66**, registrado em nome de Sílvia Cristina Pessanha Pereira Nunes, seus Representantes e ou herdeiros. (Processo 06631/2015, Protocolo 2015.115.006715-4-PA).
- Número 71**, registrado em nome da Universidade Federal Fluminense – UFF -, seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 06632/2015, Protocolo 2015.115.006714-7-PA).

**8) Número 79**, registrado em nome de Eloisa Helena Manhães Gabriel, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 06633/2015, Protocolo 2015.115.006713-P-PA);

Os que não estiverem de acordo deverão apresentar as alegações, por escrito, enviadas ao COPPAM, situado à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, ou pelo e-mail **Culturacamposrj@gmail.com**, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de Fevereiro de 2016.

**ORAVIO DE CAMPOS SOARES**  
Presidente do COPPAM

Id: 1933621

**Fundação Municipal de Saúde**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2015, Processo nº. 2015.099.000178-3-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e Insumos para Urologia (Cateter Ureteral, Extrator de Cálculos, Faca cirúrgica, prótese para incontinência urinária masculina, etc), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, às licitantes: BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.317.562/0001-33, vencedora do registro dos itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 14 e 16 e ENDO SUTURE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.720.978/0001-16, vencedora do registro dos itens: 11, 12, 13 e 15 do Pregão epígrafa.

PUBLIQUE-SE

Em 18 de janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2015, Processo nº. 2015.099.000177-6-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e Insumos para Urologia (Cateter Ureteral, Extrator de Cálculos, Fibra Óptica, Banha de acesso, Cateter balão e Clip de polímero) com comodato de aparelhos, visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde do Mu-

nício de Campos dos Goytacazes, à licitante ENDO SUTURE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.720.978/0001-16 vencedora do registro do lote 1 do Pregão epígrafa.

PUBLIQUE-SE

Em 13 de janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1933658

**Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes**

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 351/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº: 33658, acompanhada de seu filho **JULIA RODRIGUES AGUIAR**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 15 de FEVEREIRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006776-5-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de FEVEREIRO de 2016.

PUBLIQUE-SE.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1933556

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 352/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA RANGEL VIANA**, matrícula nº: 10647, acompanhada de seu filho **MATHEUS**

**RANGEL VIANA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 15 de FEVEREIRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006670-5-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de FEVEREIRO de 2016.

**PUBLIQUE-SE.**

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1933557

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 353/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MÁRCIA CRISTINA DE AZEREDO ARAÚJO SILVA**, matrículas nº: 12039/15237, acompanhada de sua filha **MILLA DE AZEREDO ARAÚJO SILVA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 15 de FEVEREIRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.003710-1-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de FEVEREIRO de 2016.

**PUBLIQUE-SE.**

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1933558

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 354/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **FLÁVIA BIZZO PONTES DUARTE**, matrícula nº: 20843, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 15 de FEVEREIRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30:horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005548-P-PA- **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de FEVEREIRO de 2016.

**PUBLIQUE-SE.**

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1933559

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 355/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **REGINA DO CARMO REIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 13362, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 15 de FEVEREIRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30:horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006208-7-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de FEVEREIRO de 2016.

**PUBLIQUE-SE.**

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1933560

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 356/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **JAQUELINE PESSANHA DE SALLES**, matrícula nº: 15464, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 15 de FEVEREIRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30:horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006701-8-PA- **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de FEVEREIRO de 2016.

**PUBLIQUE-SE.**

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1933561

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 357/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **CAMILLA CAMPANY NACIF LUNGUINHO GONÇALVES**, matrícula nº: 20871, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 15 de FEVEREIRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30:horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006112-4-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de FEVEREIRO de 2016.

**PUBLIQUE-SE.**

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1933562

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 358/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2016 (segunda-feira), às 13:30:horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELISA MARTA RANGEL MARRICA	9737	2014.115.005527-2-PA
EDNA MARIA DOS SANTOS	26194	2016.099.000006-7-PA
ANTONIO SÉRGIO BARCELOS PESSANHA	9828	2014.115.002592-0-PA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de FEVEREIRO de 2016

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1933563

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a **Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 19/02/2016 (sexta feira), as 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação)**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura e Aprovação das Atas anteriores;
- 02 - Apresentação do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- 03 - Apresentação do Parecer da Comissão de Normas;
- 04 - Apresentação dos Gatos bimestrais pela FMAS;
- 05 - Resposta do FMAS relativa à Tomada de Contas 2014 e
- 06 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 04 de Fevereiro de 2016.

**Natália Soares Ribeiro**  
Presidente do CMAS

Id: 1932762

## Fundação Municipal de Saúde

### PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

#### QUADRO GERAL DE PREÇOS

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações NO ITEM 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1.1	CATÉTER URETERAL 6FR. 70CM	100	Unid	BOSTON	R\$ 112,50	ENDO SUTURE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.720.978/0001-16)
1.2	EXTRATOR DE CÁLCULOS DAS VIAS RENAIAS OU BILIARES - 1,9FR X 120CM	50	Unid	BOSTON	R\$ 1.069,20	
1.3	FIBRA ÓPTICA PARA HOLMIUM LASER COM NÚCLEO DE QUARTZO DE 200 A 550 MICRÔMETROS	50	Unid	BOSTON	R\$ 1.815,00	
1.4	BAINHA DE ACESSO E DILATAÇÃO URETERAL 12FR X 35CM	30	Unid	BOSTON	R\$ 720,00	
1.5	BAINHA DE ACESSO E DILATAÇÃO URETERAL 12FR X 45CM	30	Unid	BOSTON	R\$ 720,00	
1.6	BAINHA DE ACESSO E DILATAÇÃO URETERAL 12FR X 55CM	30	Unid	BOSTON	R\$ 720,00	
1.7	CATÉTER BALÃO DILATADOR URETERAL	50	Unid	BOSTON	R\$ 720,00	

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
2.1	CLIP DE POLÍMERO	10	Unid	-	-	SEM REGISTRO

**A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO PARA O HOSPITAL, OS APARELHOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

PARA O LOTE I	
EQUIPAMENTO - conforme especificação do Termo de Referência	QUANTIDADE
SISTEMA DE LASER HOLMIUM PARA LITOTRIPSIA	1
ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (URETEROFIBROSCÓPIO)	1
CORTADOR DE DIMANTE PARA FIBRAS ÓPTICAS DE 200, 400 E 600	1
FERRAMENTA STRIPPER DE 0,5/0,6 MM	1

Obs.: A empresa vencedora terá que trazer o gerador laser, e o ureterorrenoscópio flexível compatível com o material descartável vendido, sempre que solicitado pelo serviço de urologia, mesmo que seja procedimento de revisão(não usa material descartável), ou para aproveitamento da durabilidade estendida da fibra laser previamente adquirida.

PARA O LOTE II	
EQUIPAMENTO - conforme especificação do Termo de Referência	QUANTIDADE
CLIPADOR , TIPO AÇO INOX FOSCO, MODELO CONVENCIONAL	
CLIPADOR , TIPO ENDOSCÓPICO	

Obs.: A quantidade de clipadores será acordada entre o diretor clínico do serviço de urologia e a empresa vencedora , levando-se em consideração a demanda cirúrgica do serviço

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2016.

**Dr Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1933659

### PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

#### QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	CATETER URETERAL DUPLO J 4,8 FR DE 22 A 30CM S/ FIO GUIA e conforme especificação no item 3 do termo de referência	100	UNIDADE	RUSSER	R\$ 180,00	BGM DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ Nº 21.317.562/0001-33)
2	CATETER URETERAL DUPLO J 6 FR DE 24CM S/ FIO GUIA e conforme especificação no item 3 do termo de referência	100	UNIDADE	RUSSER	R\$ 160,00	BGM DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ Nº 21.317.562/0001-33)
3	CATETER URETERAL DUPLO J 6 FR DE 26CM S/ FIO GUIA e conforme especificação no item 3 do termo de referência	100	UNIDADE	RUSSER	R\$ 160,00	BGM DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ Nº 21.317.562/0001-33)

4	ALÇA TIPO RESSECÇÃO, CALIBRE 24FR, ANGULADA 30°, e conforme especificação no item 3 do termo de referência	50	UNIDADE	-	-	SEM REGISTRO
5	ALÇA DE RESSECÇÃO TIPO BOLA (ROLLER BALL), e conforme especificação no item 3 do termo de referência	50	UNIDADE	RUSSER	R\$ 300,00	BGM DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITA- LARES - EIRELI (CNPJ Nº 21.317.562/0001-33)
6	EVACUADOR DE ELLIK, e conforme especificação no item 3 do termo de referência	50	UNIDADE	-	-	SEM REGISTRO
7	FACA CIRÚRGICA, TIPO SACHSE RETA, COM UM FILAMENTO, e conforme especificação no item 3 do termo de referência	30	UNIDADE	RUSSER	R\$ 400,00	BGM DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITA- LARES - EIRELI (CNPJ Nº 21.317.562/0001-33)
8	FACA CIRÚRGICA, TIPO SACHSE RETA, COM DOIS FILAMENTOS, e conforme especificação no item 3 do termo de referência	400	UNIDADE	RUSSER	R\$ 410,00	BGM DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITA- LARES - EIRELI (CNPJ Nº 21.317.562/0001-33)
9	FIO GUIA PARA USO EM STENT URETERAL DUPLA J, e conforme especificação no item 3 do termo de referência	350	UNIDADE	RUSSER	R\$ 230,00	BGM DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITA- LARES - EIRELI (CNPJ Nº 21.317.562/0001-33)
10	EXTRATOR DE CÁLCULOS DAS VIAS RENAIAS OU BILIARES - ZERO TIPO 2.2FR X 120CM e conforme especificação no item 3 do termo de referência	100	UNIDADE	RUSSER	R\$ 850,00	BGM DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITA- LARES - EIRELI (CNPJ Nº 21.317.562/0001-33)
11	EXTRATOR DE CÁLCULOS DAS VIAS RENAIAS OU BILIARES - SEGURA 3FR X 90CM e conforme especificação no item 3 do termo de referência	100	UNIDADE	BOSTON	R\$ 860,00	ENDO SUTURE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.720.978/0001-16)
12	EXTRATOR DE CÁLCULOS DAS VIAS RENAIAS OU BILIARES - HELICOIDAL 3FR X 90CM e conforme especificação no item 3 do termo de referência	100	UNIDADE	BOSTON	R\$ 740,00	ENDO SUTURE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.720.978/0001-16)
13	CATETER DORMIA OU BASKET PARA URETERORENOSCOPIA RÍGIDA e conforme especificação no item 3 do termo de referência	100	UNIDADE	BOSTON	R\$ 765,00	ENDO SUTURE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.720.978/0001-16)
14	CATETER MATERIAL NITINOL, TIPO BASKETT, TIPO USO EXTRATOR DE CÁLCULO URINÁRIO e conforme especificação no item 3 do termo de referência	100	UNIDADE	RUSSER	R\$ 880,00	BGM DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITA- LARES - EIRELI (CNPJ Nº 21.317.562/0001-33)
15	CATETER URETERAL 5FR, 70CM e conforme especificação no item 3 do termo de referência	50	UNIDADE	BOSTON	R\$ 178,20	ENDO SUTURE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.720.978/0001-16)
16	PRÓTESE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA e conforme especificação no item 3 do termo de referência	50	UNIDADE	PROMEDON	R\$ 11.500,00	BGM DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITA- LARES - EIRELI (CNPJ Nº 21.317.562/0001-33)
17	KIT DILATADOR AMPLATZ 8FR A 30FR e conforme especificação no item 3 do termo de referência	50	UNIDADE	-	-	SEM REGISTRO
18	SLING VAGINAL - DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO URETRAL e conforme especificação no item 3 do termo de referência	50	UNIDADE	-	-	SEM REGISTRO
19	PRÓTESE PENIANA e conforme especificação no item 3 do termo de referência	20	UNIDADE	-	-	SEM REGISTRO
20	TAMPA PROTETORA PARA SONDA URETRAL e conforme especificação no item 3 do termo de referência	2.000	UNIDADE	-	-	SEM REGISTRO

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2016.

**Dr Geraldo Augusto Pinto Venâncio**

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1933660



**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**